

Lei nº 275

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Paços de Sal-
das decreta e em consequência a seguinte
lei:-

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial de
L\$ 6.113,20 (seis mil cento e treze escudos, vinte centavos)
para pagamento do saldo da percentagem
da colheita da Vinha Ativa, no exercí-
cio de 1951.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Profetura Municipal de Paços de
Saldas, 28 de maio de 1953.

Lu. F. Lima

Profeto Municipal.